



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa de Antonio Amaro Bezerra

LEI Nº 638/2008

Dispõe sobre a revisão da parcela anual, exercício de 2009, do Plano Plurianual – 2006/2009 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e submete a sanção do Exmo. Sr. Prefeito o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual, Lei nº 514/2005, que passa a vigorar com as modificações contidas no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os valores relativos às estimativas das despesas contidos na Revisão da Parcela do Exercício de 2009 do PPA, estão orçados a preços correntes de julho de 2008.

Art. 3º - No decorrer do exercício de 2009, fica o Poder Executivo autorizado a incluir novas ações ao PPA, sempre que necessário.

Art. 4º - A criação, transformação ou desmembramento de Órgãos ou Unidade Orçamentária, bem como os seus respectivos Programas e Ações ficam incorporados ao PPA na sua nova concepção.

Art. 5º. Ficam inalteradas as diretrizes e macro-objetivos constantes do anexo I da Lei nº 514, de 08 de setembro de 2005.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 2008



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa de Antonio Amaro Bezerra


HERBERT VARELA FONSECA
Presidente


EDNILSON EDVALDO DA SILVA
1ª Vice-Presidente


ANDRÉ SANTOS E SILVA
2º Vice-Presidente


JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO
1º Secretário

SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS
2º secretário